

REGULAMENTO GERAL INTERNO DO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE



“Este regulamento foi criado visando padronizar comportamentos e estabelecer regras e limites de convivência coletiva. No entanto poderá ser alterado a qualquer tempo caso seja necessário se adequar a novas situações, devendo as alterações ser aprovadas pela Diretoria e encaminhadas ao Conselho Deliberativo para obtenção do “ad referendum”.

Capítulo I

Do Regulamento Interno

Art. 1º - O presente Regulamento Interno tem por finalidade estabelecer normas para uso das dependências do clube e regulamentar o aspecto disciplinar.

Art. 2º - O cumprimento das normas regulamentais é obrigatório para os associados de todas as categorias, dependentes e convidados, sem privilégio ou distinção.

Art. 3º - Este regulamento poderá ser alterado no todo ou em parte, com “ad-referendum” do Conselho Deliberativo.

Art. 4º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto aos termos consignados neste Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria sempre com o amparo das disposições estatutárias ou pelos princípios gerais de Direito.

Capítulo II

Da Administração

Art. 5º - O horário de funcionamento deverá ser fixado pela Diretoria em locais visíveis dentro do Clube.

Habsilver T.

[Handwritten signature]



Art. 6º - Ficará a critério da Diretoria estabelecer as datas em que o Clube permanecerá fechado. Ficando definido que nos feriados " Sexta-feira da Paixão e dia 25 de dezembro Natal" são os únicos feriados que o clube não abrirá.

Art. 7º - Todos os funcionários deverão ter pleno conhecimento do Regulamento do Clube.

Capítulo III

Dos Deveres dos Sócios

Art. 8º - Constituem entre outros, deveres dos sócios:

- a) Responder pela conduta social e moral de seus dependentes, cada sócio e seus dependentes deverão providenciar atestado medico constando boas condições físicas e mental e ausência de doenças infecto contagiosa, estando apto a frequentar as dependências do clube.
- b) Pagar na sede do clube as mensalidades que foram fixadas pela Diretoria, bem como todos os débitos por ventura contraídos com o clube, com as devidas multas e juros após atraso.
- c) Aceitar, a não ser por motivo relevante devidamente justificado, quaisquer cargos ou comissões para os quais for designado pelos poderes do clube;
- d) Cumprir fielmente o presente estatuto, o regimento interno e os regulamentos dos poderes e autoridades do clube,
- e) Comunicar expressamente a diretoria, quando não mais desejar exercer quaisquer cargos;
- f) Respeitar as autoridades do clube, seus diretores ou representantes, nos exercícios de suas atribuições;
- g) Comunicar por escrito a secretaria do clube, a mudança de residência ou estado civil, e quaisquer alteração em cadastro pessoal.
- h) Zelar pelo patrimônio do clube, indenizando-o quaisquer prejuízos causados, apurada a sua responsabilidade;
- i) Exigir a identificação , recibo de quitação mensalidades e exames médicos, sempre que lhes sejam pedidos, devendo exhibi-los todas as vezes que pretenda ingressar no clube;
- j) Evitar nas dependências do clube, discussões e conversas que possam provocar atritos, bem como as manifestações sobre assuntos políticos e religiosos expressamente proibidos;

k) Entregar sua carteira social ao diretor que solicitar, em casos de ser verificado infração de quaisquer das disposições estatutária;

l) Manter conduta irreprovável nas dependências do clube;



Dos Sócios

Art. 9º-Quando o sócio pretender desfazer-se do título ,deverá requerer por escrito ,dando amplas informações sobre a idoneidade e identidade do pretendente, cabe ao Conselho Deliberativo do A.F.C. negar ou aprovar a transferência do mesmo. Não caberá ao sócio o direito de reclamação, uma vez que o Conselho Deliberativo negue a transferência do título.

Art. 10º - Para inclusão de Convivente o sócio(a) proprietário(a) deverá providenciar uma declaração de união estável, autenticada em cartório , comprovante de residência de três meses consecutivos, constando nela o período que estão juntos, assinada por duas testemunhas sócios proprietário do Clube.

Art. 11º - Toda vez que o(s) sócio(s) ingressar(em) no clube, e no caso de criança(s) a partir de 05 (cinco) anos de idade, é indispensável identificar-se na portaria através do SENSOR.

Art. 12º - O associado que quiser pagar o ano todo antecipado deverá fazê-lo somente no mês de janeiro e terá direito a 5% de desconto nas 12 mensalidades do ano corrente.

Art. 13º - O associado que estiver em atraso com as mensalidades por mais de 60 dias deverá pedir autorização na secretaria para usar as dependências do clube.

Art. 14º - Convites para visitantes (CORTESIA) - O Sócio-Proprietário, em dia com a mensalidade do Clube, terá direito a 01 (um) convite por mês de cortesia, podendo ser retirado apenas durante a semana (de terça a sexta-feira, excetuando-se feriados), não sendo cumulativo. O(A) sócio(a) precisa vir à Secretaria para retirar o convite ou mandar uma autorização por escrito com o convidado ou pelo dependente.

Art. 15º - Acompanhante (babá), será permitida sua entrada somente de terças a sextas-feiras e aos sábados até às 12h00, aos feriados não é liberado para trazer acompanhante.

a) Á Babá não é permitido usar roupa de banho nas dependências ou frequentar o clube para lazer.

b) Sendo o sócio titular responsável pela mesma.

Art. 16º - Para utilizar materiais do Clube (bola, peteca ou sinuca), o sócio deverá trazer um documento de identificação, que ficará retido durante o período em que estiver utilizando o material dentro das dependências; ao entregá-lo, o documento será devolvido pelo funcionário.

Art. 17º - Filho(a) de sócio proprietário solteiro, ao completar 21 anos de idade até 25 anos " não universitário ", paga meia mensalidade. A partir de 26 anos de idade mesmo sendo universitário pagará meia mensalidade. Para cancelamento as normas são conforme artigo 19- letra a)



Art. 18º - Mãe ou Pai de sócio(a) Proprietário, pode vincular-se a qualquer tempo, sendo isento da taxa, pagando apenas meia mensalidade para uma pessoa (pai ou mãe) , casal tornar-se o valor de uma mensalidade

a) Aos pais de sócio ou filhos solteiros para cancelar deverá estar em dia com a mensalidade , fazer o cancelamento por escrito junto a secretaria. Devendo ficar ausente no mínimo 12 meses, se o sócio optar em voltar antes de 12 meses da data do cancelamento, deverá pagar os meses em aberto. Ao retornar após os 12 meses pagará a mensalidade do mês corrente.

Art. 19º - Sócio Vinculado (filho casado) ao vincular pagará a taxa de vinculação e uma mensalidade. Para cancelar o vínculo deverá comunicar por escrito á Secretaria; está em dia com as mensalidades. Ao retornar pagará novamente a taxa de vinculação.

- Academia

Art. 20º - A academia só poderá ser freqüentada por sócio com idade acima de 16 anos.

a) É proibido a permanência de criança na academia.

Art. 21º - No caso de mau uso dos materiais da academia ou piscina térmica, o sócio terá que repor o(s) material(is) danificado(s).

Art.22º- O Uso de cadeado nos armários do vestiário serão permitido somente o período que o sócio estiver na academia ou piscina térmica.

a) O América Futebol Clube compromete-se a manter condições adequadas para segurança, conforto e bem estar de seus associados praticantes de ginástica, natação.... etc, como manutenção de suas instalações e equipamentos, condições de higiene dos vestiários e salas de aula. A mesma também oferecer profissional qualificado e capacitado para ministrar as aulas das modalidades da Academia.

b) Para que o América Futebol Clube, possa oferecer as condições supracitadas a mesma necessita da compreensão e concordância dos associados nos itens que seguem no Regimento Interno disponível a todos associados .

c) É obrigatória a apresentação de atestado médico de saúde física no ato da matricula ou ficando o inscrito responsável por qualquer problema caso não o apresente;

d) O aluno deverá obrigatoriamente submeter-se á avaliação oferecida pela ACADEMIA, isto por motivos de segurança e para melhor planejamento e acompanhamento de suas atividades . Os alunos a partir de 45 anos, gestantes ou com problemas de saúde deverão apresentar liberação medica para a prática das atividades ;

e) A mensalidade paga comporta a aquisição dos serviços prestados pelo América Futebol Clube. Por questões de segurança, não é permitida a entrada de qualquer acompanhante, em especial crianças em nossas academia, salvo a partir de 16 anos de idade e maiores de 60 anos devidamente matriculados em suas atividades ;



f) Deverá os alunos respeitar todas as orientações dos nossos profissionais inclusive no que tange a utilização dos equipamentos, devendo respeitar a capacidade da carga estipulada pelo fabricante e a executar exclusivamente os exercícios prescritos pelo profissional e estagiários responsáveis pela academia ;

g) O programa de treinamento dos alunos é prescrito pelos professores e estagiários do América Futebol Clube, sob hipótese alguma, é permitida a alteração do programa por parte do(a) aluno(a) sem a devida orientação do(a) professor(a) ou estagiário(a);

h) O América Futebol Clube não se responsabiliza por eventuais acidentes (de qualquer gênero), se ocorridos devido a não observância das instruções ou por mau uso dos equipamentos;

i) O aluno esta ciente que a ACADEMIA fica isenta de qualquer responsabilidade em caso de acidente, atestando estar em perfeitas condições de saúde e apto para a pratica de atividades físicas;

j) O aluno é responsável por guardar todo material pelo mesmo utilizado , como anilhas, halteres, tornozeleiras, colchonetes, etc;

l) O aluno deverá trajar as roupas adequadas á pratica da atividade , como short camisetas e roupas de ginástica. O uso de tênis é obrigatório;

m) É preciso observar atentamente o horário de inicio e termino de suas aulas evitando interrupções que prejudique, o bom desenvolvimento das atividades;

n) Não será permitido transitar pelas dependências da Academia sem camisa, fumando ou com animais;

o) É igualmente proibida a divulgação de eventos, promoções ou produtos sem a prévia autoização por escrito por parte da Direção; .

p) A academia se reserva o direito de trancar a matricula do aluno que manifestar em suas dependências um comportamento não condizente com os princípios e normas da boa moral e educação necessários ao convívio social com os demais associados, funcionários e estagiários desta empresa;

q) Não é permitido deixar objetos pessoais na recepção do América Futebol Clube;

r) O América Futebol Clube, não se responsabilizará pelos objetos, valores, documentos ou quaisquer bens, esquecidos ou extraviados no vestiários ou qualquer outro local de nossas dependências;

s) Os objetos encontrados e não reclamados em 30 dias serão doados;

e) A mensalidade paga comporta a aquisição dos serviços prestados pelo América Futebol Clube. Por questões de segurança, não é permitida a entrada de qualquer acompanhante, em especial crianças em nossas academia, salvo a partir de 16 anos de idade e maiores de 60 anos devidamente matriculados em suas atividades ;



f) Deverá os alunos respeitar todas as orientações dos nossos profissionais inclusive no que tange a utilização dos equipamentos, devendo respeitar a capacidade da carga estipulada pelo fabricante e a executar exclusivamente os exercícios prescritos pelo profissional e estagiários responsáveis pela academia ;

g) O programa de treinamento dos alunos é prescrito pelos professores e estagiários do América Futebol Clube, sob hipótese alguma, é permitida a alteração do programa por parte do(a) aluno(a) sem a devida orientação do(a) professor(a) ou estagiário(a);

h) O América Futebol Clube não se responsabiliza por eventuais acidentes (de qualquer gênero), se ocorridos devido a não observância das instruções ou por mau uso dos equipamentos;

i) O aluno esta ciente que a ACADEMIA fica isenta de qualquer responsabilidade em caso de acidente, atestando estar em perfeitas condições de saúde e apto para a pratica de atividades físicas;

j) O aluno é responsável por guardar todo material pelo mesmo utilizado , como anilhas, halteres, tornozeleiras, colchonetes, etc;

l) O aluno deverá trajar as roupas adequadas á pratica da atividade , como short camisetas e roupas de ginástica. O uso de tênis é obrigatório;

m) É preciso observar atentamente o horário de inicio e termino de suas aulas evitando interrupções que prejudique, o bom desenvolvimento das atividades;

n) Não será permitido transitar pelas dependências da Academia sem camisa, fumando ou com animais;

o) É igualmente proibida a divulgação de eventos, promoções ou produtos sem a prévia autorização por escrito por parte da Direção; .

p) A academia se reserva o direito de trancar a matricula do aluno que manifestar em suas dependências um comportamento não condizente com os princípios e normas da boa moral e educação necessários ao convívio social com os demais associados, funcionários e estagiários desta empresa;

q) Não é permitido deixar objetos pessoais na recepção do América Futebol Clube;

r) O América Futebol Clube, não se responsabilizará pelos objetos, valores, documentos ou quaisquer bens, esquecidos ou extraviados no vestiários ou qualquer outro local de nossas dependências;

s) Os objetos encontrados e não reclamados em 30 dias serão doados;

t) As solicitações , sugestões ou reclamações em geral, deverão ser dirigidas á secretaria para serem analisadas pela Diretoria ;



u) Os alunos se comprometem a respeitar as Normas Internas e os dispositivos legais atinentes á prevenção de acidentes e segurança interna . A inscrição e a frequência no América Futebol Clube , implicam no entendimento e na aceitação destas regras contidas no Regimento Interno e afixada no quadro de avisos da academia e piscina térmica.

Art. 23- A academia será exclusiva para sócios na sendo permitido uso por convidados

Capítulo IV

Dos Convidados

Art. 24º - O associado apresentante é responsável por todos os atos do convidado, inclusive por danos materiais.

Art. 25º - O convidado ao reingressar no Clube deverá apresentar documento de identificação com foto e também o convite.

Art. 26º - O convidado que não se enquadrar nestas condições deverá ser encaminhado à Secretaria do Clube.

Art. 27º - No caso de convidado que cometer infrações não previstas neste Regulamento Interno, a Diretoria ficará encarregada de tomar providências de acordo com o Estatuto ou este regulamento.

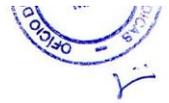
Capítulo V

Das Infrações

Art. 28º - Dependendo da ocorrência, a Diretoria poderá remeter o caso à Comissão de Sindicância, que ficará responsável pela apuração dos fatos. Se caracterizada a infração, o associado infrator ficará sujeito a penas conforme a decisão do Conselho Deliberativo.

Art. 29º - A eliminação do dependente não atingirá o titular.

Art. 30º- O associado que estiver privado de frequentar o Clube por motivo de aplicação de penalidade, continuará normalmente obrigado ao pagamento das mensalidades.



Art. 31º - No caso de associado que participar de brigas, vias de fato ou causar danos materiais ao Clube, serão tomadas atitudes cabíveis pelo Conselho.

Art. 32º - No caso de associado que forçar a entrada sem a devida identificação, obstruir o portão de acesso enquanto se dirige à Secretaria, desacatar o porteiro ou desrespeitar o Regulamento Interno, a Diretoria irá tomar atitudes cabíveis (advertência ou suspensão).

Capítulo VI

Do Estacionamento e Áreas Livres

Art. 33º - Todo associado deverá estacionar seu veículo, inclusive motocicletas e bicicletas, obedecendo à demarcação existente.

Art. 34º - O estacionamento é exclusivo para associados no período que estiverem nas dependências do clube.

Art. 35º - O funcionário do Clube deverá orientar o condutor do veículo que não o estacionar corretamente.

Art. 36º - Não é permitido que a pessoa sem habilitação transite com veículo no interior do Clube.

Art. 37º - O Clube não se responsabilizará por quaisquer danos ocorridos em veículos e ciclomotores, no estacionamento ou nas dependências o clube.

Art. 38º - Nas vias internas, o associado deverá respeitar a velocidade determinada pelo Clube, bem como as regras de trânsito. O associado que dirigir acima da velocidade permitida irá arcar com os possíveis danos que causar.

Art. 39º - É vedado a qualquer associado reservar lugares no estacionamento.



Art. 40º - É dever de todo associado zelar pela limpeza e conservação de todas as dependências do Clube, bem como pela prática de esportes e recreação nos locais adequados e destinados a esses fins.

Art. 41º - Não é permitido escrever, desenhar ou pintar nas lixeiras, bancos, mesas, cadeiras e demais bens do Clube. A proibição estende-se também à colocação dos pés nos assentos dos bancos e cadeiras.

Art. 42º - É proibido jogar bola, peteca, nas áreas não específicas do clube para essas atividades.

a) É proibido andar de patins, patinete, velotrol, skate e bicicleta nas dependências do clube.

Capítulo VII

Do Parque Infantil

Art. 43º - O parque infantil somente poderá ser utilizado por crianças até 07 (sete) anos de idade.

Art. 44º - Todo e qualquer dano causado aos brinquedos do parque infantil, ocasionado por associado, obrigará o infrator ou responsável à substituição do material ou pagamento do valor respectivo, orçado pelo Clube.

Art. 45º - Não será permitido o uso de copos e garrafas de vidro no recinto do parque infantil.

Art. 46º - É de responsabilidade dos pais ou responsáveis o acompanhamento das crianças nas dependências.

Art. 47º - O Clube se exime de quaisquer responsabilidades sobre eventuais acidentes ocorridos nas dependências do clube, caso não se tenha respeitado o estipulado nos artigos 36 e 38 .



Das Piscinas, Vestiários e Sauna

Art. 48º - Crianças menores de 05 (cinco) anos de idade somente poderão entrar nas piscinas de adulto acompanhadas dos pais e/ou responsáveis.

Art. 49º - Os usuários das piscinas deverão passar pela ducha.

Art. 50º - Nas áreas das piscinas, os usuários deverão estar em trajes de banho, não sendo permitido o uso de trajes transparentes.

Art. 51º - É permitido nadar com short ou bermuda de tactel (microfibra) ou nylon adequados para piscina. O funcionário pedirá ao sócio que certifique-se de que não há nenhum objeto (moeda, chaves, etc.) no bolso, evitando assim danos no filtro da piscina.

Art.52º - Os banhistas deverão se retirar das piscinas quando estiver relampejando; no caso do não cumprimento desta norma, o Clube se exime de responsabilidade em relação a quaisquer acidentes que possam ocorrer em função dessa situação.

Art. 53º - Não é permitido reservar espreguiçadeira.

Art. 54º - Não serão permitidas brincadeiras nas piscinas, tais como empurrar ou carregar outra pessoa, atirá-la na água, simular luta, fingir afoga-mento ou praticar esportes não aquáticos. Diante de quaisquer dessas situações, o funcionário do Clube advertirá o associado, e no caso de reincidência, deverá comunicar ao Coordenador do Departamento para providências ou registrar a ocorrência.

Art. 55º- Não é permitido o uso de bronzeadores ou qualquer outro tipo de cosmético que contenha óleo, exceto bloqueadores solares para a proteção dos usuários.

Art. 56º - O toboágua deverá ser utilizado da forma convencional, uma pessoa por vez e por maiores de 05 (cinco) anos de idade. O acesso será somente pela escada. Durante sua utilização, não é permitido:

a) Parar no meio do caminho;

- b) Correr nas escadas e escorregador;
- c) Empurrar outras pessoas;
- d) Utilizar calçados, óculos e jóias;
- e) Escorregar, usando roupas com fecho de metal ou botão;
- f) Descer em forma de "trenzinho".
- g) Descer em pé ou pular

Art. 56º - O uso do toboágua não é recomendado para gestantes, pessoas portadoras de labirintite, epilepsia, problemas neurológicos e deficiências físicas, cardíacas ou de coluna. O Clube não se responsabilizará por qualquer forma inadequada de utilização do toboágua.

Art. 57º - O toboágua será ligado nos horários específicos, deverá ter no mínimo de 10 pessoas.

Art. 58º - Crianças menores de 05 (cinco) anos só poderão usar o toboágua em companhia dos pais ou responsável.

Art. 59º - A prática de esportes aquáticos coordenados pelo Clube terá horário e espaço definidos pela Diretoria.

Art. 60º - Não é permitido fumar no recinto das piscinas.

Art. 61º - Não é permitida a entrada de câmaras de ar, bolas e similares nas piscinas, salvo boias para as crianças.

Art. 62º - Proibido comer na área das piscinas.

Art. 63º - Não é permitido pular a mureta de isolamento das piscinas.

Art. 64º - Não é permitida a colocação de peças de vestuário ou outros objetos sobre as muretas.

_Vestiários:

Art. 65º - Para a utilização dos armários dos vestiários, recomenda-se a utilização de cadeados dos tamanhos 20 a 25.



Art. 66º - O usuário, após retirar seus objetos do armário, deverá deixá-lo fechado, porém sem o cadeado.



Art. 67º - Todas as manhãs, antes da abertura das piscinas, os armários serão revistados, e aqueles encontrados trancados terão os cadeados destruídos; o material que por ventura estiver em seu interior ficará à disposição do associado no depósito do Clube.

Art. 68º - Será de plena responsabilidade dos usuários a boa utilização e conservação dos vestiários, bem como deixar fechados, após o uso, torneiras e chuveiros. Em caso de danos, os infratores se obrigam à substituição do material danificado ou ao ressarcimento do respectivo valor que será orçado pelo Clube.

Art. 69º - É permitida a entrada de crianças, independentemente de sexo, nos vestiários desde que sejam menores de 05 (cinco) anos de idade. Para as crianças maiores de 05 (cinco) anos, só é permitida a entrada nos vestiários do mesmo sexo.

- Piscina Térmica:

Art. 70º - Proibido participar das aulas de natação e hidroginásticas sem apresentação do atestado médico específico.

Art. 71º - Proibido fazer aula ou nadar sem utilização de touca.

Art. 72º - Tomar ducha antes de entrar na piscina térmica.

Art. 73º - Entrar na área da piscina descalço e somente com a roupa de banho.

Art. 74º - Não será permitida a entrada de acompanhante na área da piscina durante as aulas de natação e hidroginástica, exceto no caso de aulas para crianças entre 01 (um) a 05 (cinco) anos;

Art. 75º - Após o término das aulas, não permanecer na área da piscina;

Art. 76º - Não chegar atrasado(a) às aulas, pois isso poderá atrapalhar o trabalho da turma.

Art. 77º - Comparecer às aulas somente no horário e dia em que estiver inscrito(a).

Art. 78º - Os banheiros e duchas da piscina térmica só deverão ser utilizado pelos os usuários

-Sauna:

Art. 79º - O horário de funcionamento da sauna será determinado pela Diretoria.

Art. 80º - O Clube não se responsabilizará por materiais ou valores deixados nos armários e ambiente da sauna.

Art. 81º - Não é permitido depilar-se na sauna (sala de calor).

Art. 82º- Não permitido entrar na sauna (sala de calor) : com sacola, sabonete, xampu ou colocar folhas de qualquer fragrância.

Art. 83º- Não é permitido transitar com copos e garrafas fora da área de descanso.

Art. 84º - O convidado ou visitante se sujeitará às mesmas regras dos associados, cabendo a responsabilidade de seus atos ao sócio que o apresentou.

Art. 85º - O uso da sauna é permitido para maiores de 13 (treze) anos de idade. Abaixo dessa idade, apenas acompanhados pelos pais ou responsáveis.

Art. 86º - Não é permitido às pessoas estarem nuas na sauna, deverão estar trajando roupa de banho.

Art. 87º - Não é permitido ensaboar-se dentro da sauna, na sala de televisão ou em cima das espreguiçadeiras.

Art. 88º - Não é permitido barbear-se dentro da sauna.



Art. 89º - Na Sauna Seca - Não jogar água ou qualquer outro tipo de produto (essência) no equipamento, pois se dá uma combustão instantânea (reação química), que pode prejudicar a saúde e danificar o equipamento.



Capítulo IX

Do quiosque

Art. 90º - A utilização do quiosque é segundo a ordem de chegada.

Art. 91º - Os associados que utilizarem os quiosques deverão manter a higiene e a limpeza dos mesmos.

Art. 92º - A conservação dos quiosques é de responsabilidade dos usuários que, ao utilizá-los, serão responsabilizados por quaisquer danos que causem por uso indevido, ficando assim obrigados a indenizar o Clube pelo prejuízo.

Capítulo X

Do Salão Social

Art. 93º - Deverá seguir rigorosamente as normas impostas e afixadas na copa do Salão Nobre.

Capítulo XI

Do Ginásio de Esportes e Quadras

Art. 94º - O horário de funcionamento será determinado pela Diretoria e afixado nas dependências do clube.

Art. 95º - A Diretoria determinará horário para a prática das modalidades esportivas.



Art. 96º - A Diretoria poderá determinar, ainda, horários específicos para a prática de modalidades diversificadas ou para escolinhas de treinamento. Os horários deverão estar fixados em local visível no ginásio e deverão ser obedecidos pelos praticantes.

Art. 97º - A prática das modalidades esportivas seguirão as regras oficiais.

Art. 98º - É proibida a prática de jogos de bilhar para menores de 14 (quatorze) anos. A entrega do material deverá ser feita apenas para maiores de idade, mediante a apresentação do documento de identidade.

Art. 99º - Todo participante deverá ter conduta exemplar, evitando discussões e apostas de qualquer tipo.

Capítulo XII

Do Campo de Futebol

Art. 100º - As punições referentes à disciplina caberão ao regulamento dos jogos e ao julgamento da Comissão encarregada, em caso de brigas ou vias de fato entre os associados que estiverem disputando a partida ou peladas.

Art. 101º - O Clube não se responsabilizará por possíveis acidentes referentes à disputa no campo ou quadra, seja ele intra ou extra campo ou quadra.

Art. 102º - Para uso do campo society será obrigatório o cumprimento dos horários determinados pela Diretoria.

Art. 103º - Não será permitido o uso de chuteiras com cravos ou travas e também descalço no campo society .

Art. 104º - Caberá ao Coordenador responsável ou a qualquer membro da Diretoria interditar ou não os campos nos dias com chuva, ou em época de muita seca, visando preservar a integridade física do associado, bem como o estado de conservação dos campos.



Art. 105º - A utilização das mesas de carteadado é permitida somente aos maiores de 14 (quatorze) anos de idade.

Art. 106º - A prática desses jogos estará limitada aos locais determinados pela Diretoria.

Art. 107º - O Clube não fornecerá baralhos aos associados, sendo proibido jogos de aposta.

Art. 108º - Deverá ser observada a conduta desportiva, respeitando-se parceiros, adversários e demais pessoas presentes nos locais definidos para prática dos jogos.

Art. 109º - As regras serão determinadas pelos participantes de cada jogo e deverão privilegiar a maior quantidade possível de participantes.

Capítulo XIII

Das Atividades Diversas

Art. 110º - Todas as atividades extras (culturais, desportivas e sociais) serão orientadas por regulamento próprio, que contenha definições gerais, aprovadas pela Diretoria.

Capítulo XIV

Das Disposições Gerais

Art. 111º - O associado é inteiramente responsável pelo seu estado de saúde, sendo que para sua participação em qualquer prática esportiva, entende-se que ele esteja apto para tal.

